



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

PORTARIA Nº 002/16

JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA, Juiz de Direito em Substituição Legal, da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n. 002/2016 da Excelentíssima Prefeita Municipal de Poconé/MT que determinou feriado Municipal no dia 21 de janeiro de 2016 em virtude do aniversário do Município de Poconé/MT;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 68, §5º, *in fine*, do Código de Organização Judiciária – COJE;

CONSIDERANDO a harmonia entre os Poderes Constituídos, uma vez que a Chefe do Executivo decretou ponto facultativo no dia 22 de janeiro de 2016 (sexta-feira), não seria justo os servidores do Poder Judiciário serem os únicos do município laborarem nesse dia;

RE S O L V E :

Art. 1º - Suspender o expediente no Foro Judicial e Extrajudicial da Comarca de Poconé no dia **21 de janeiro de 2016** (quinta-feira).

Art. 2º - Suspender o expediente no **Foro Judicial** da Comarca de Poconé no dia **22 de janeiro de 2016** (sexta-feira).

Art. 3º - Os prazos processuais que se encerrarem nestas datas prorrogar-se-ão para o primeiro dia útil subsequente.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Poconé, 15 de janeiro de 2016.

JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA
Juiz de Direito em Subst. Legal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso

<http://www.pmpocone.com.br> prefeitura@pmpocone.com.br

CNPJ 03.162.872/0001-44 FONE/FAX: 0**65 3345-1357

DECRETO Nº 002/2016

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado **Feriado Municipal no dia 21 de Janeiro de 2016 (Quinta Feira)**, em virtude do Aniversário do Município de Poconé.

ARTIGO 2º - Fica determinado Ponto Facultativo no dia 22 de Janeiro de 2016 (Sexta Feira), em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, exceto os serviços essenciais, em virtude das comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Poconé.

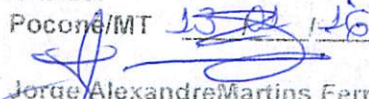
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Poconé 11 de Janeiro de 2016


Nilce Mary Leite (Meire Adauto)
Prefeita Municipal de Poconé

R. H. Ciente.
Às providências.

Poconé/MT


Jorge Alexandre Martins Ferreira
Juiz de Direito em Subst. Legal